



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA E JOSÉ JOCIMAR VALIS
93890761704**

Processo: 221/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 36.348.720/0001-90, com sede na Rua Luis Catelan, 230, Centro, Marilândia-ES, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Douglas Badiani**, brasileiro, casado, vereador, inscrito no CPF nº 024.503.507-99, portador da Cédula de identidade nº 1.098.902-ES, residente e domiciliado na Rua Antônio Constante Avancine, nº 115, Vista Bela, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominado Contratante e a empresa, **JOSÉ JOCIMAR VALIS 93890761704**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.819.720/0001-77, estabelecida à Rua Jocondo Caliman, nº 1026, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, por sua representante legal, Senhor **José Jocimar Valis**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 938.907.617-04, portador da carteira de identidade nº 1.415.479-ES, residente e domiciliado na Rua Jocondo Caliman, nº 1026, Centro, Marilândia-ES, CEP: 29.725-000, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo e com amparo na Lei 8.666/93 c/c a Lei 8.883/94 e demais alterações e a Lei Orgânica Municipal, resolvem celebrar o seguinte termo aditivo, o que é feito nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aditamento de contrato que compreende:

- 1.1.1** Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção corretiva e preventiva para a rede de computadores da Câmara Municipal de Marilândia, abrangendo servidor, computadores, notebooks, impressoras, estabilizadores e nobreaks, manutenção do Sistema de Apoio ao Poder Legislativo (SAPL) em todos os seus subdomínios, visando o funcionamento dos equipamentos, tanto na parte de hardware como de software, promovendo manutenção e a instalação de programas e configurações.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

- 1.1.2 Filmagem, gravação e transmissão das sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e outros atos de interesse da CONTRATANTE.
- 1.2 A CONTRATADA fornecerá os serviços constantes no tópico 1.1.1 sempre que solicitado pelo fiscal de contrato, ou outro servidor interessado, sendo que a solicitação será realizada por quaisquer meios de comunicação autorizado pelo CONTRATADO, inclusive via WhatsApp.
- 1.3 Os serviços constantes no subitem 1.1.2 serão fornecidos na data e horário de prévio conhecimento da CONTRATADA, no que diz respeito às sessões legislativas ordinárias. Quanto as sessões extraordinárias e demais atos de interesse da CONTRATANTE, será realizado um comunicado a CONTRATADA.
- 1.4 A rede de computadores da Câmara Municipal de Marilândia, compreende (compreendendo 3 servidores: (1 servidor Linux de Backup, 1 servidor Windows Server de dados, 1 servidor de internet firewall), 12 computadores desktop, 1 notebook, 5 impressoras (01 HP Laser Jaser jet m 102w, 01 epon L395, 01 HP Laser Jet pro m426dw, 01 impressora de etiquetas Argox, 01 impressora HP laser jet p110 2w), 6 nobreaks, 05 estabilizadores e os demais bens que vierem a ser adquiridos para a rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO, CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- 2.1. Em conformidade a cláusula quarta do contrato primitivo, no tópico 4.1, O VALOR MENSAL da prestação de serviços será de R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais) sendo o VALOR TOTAL GLOBAL do presente aditivo de contrato corresponde a importância de R\$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais), incluindo tributos e demais custos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. Em conformidade a cláusula quinta do contrato primitivo, as despesas correrão por conta da dotação orçamentária sob a rubrica:
1000 – CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
100001.0103100014.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.
33904000000 – SERVIÇOS DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022
SETOR COMPRAS E CONTRATAÇÕES

2.1. Em conformidade a cláusula décima do contrato primitivo, fica o contrato aditivado, passando a vigorar em 01/01/2022 à 30/09/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO CONTRATO PRIMITIVO

5.1. As demais cláusulas e condições do contrato 005/2020 permanecerão incólumes.

CLÁUSULA SEXTA- DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Marilândia-ES, para dirimir toda e qualquer questão oriunda do presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Marilândia-ES, 22 de dezembro de 2021


DOUGLAS BADIANI

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 22 / 12 / 20 21
mf
SERVIDOR

Marcio Paier
Técnico Administrativo




JOSÉ JOCIMAR VALIS

JOSÉ JOCIMAR VALIS 93890761704

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 22 / 12 / 20 21
Alessandro Camata
SERVIDOR

Alessandro Camata*
Agente Administrativo
Matrícula nº 5001

TESTEMUNHAS

1.  CPF 096449 19742.
2.  CPF 072608087-05